



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 010/2024

CONSIDERANDO que a Cláusula 2.1 da Carta-Contrato nº 010/2024 prevê a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei;

CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo essencial ao funcionamento institucional, consistente na locação de sistema de gerenciamento e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a manutenção do contrato mostra-se tecnicamente e economicamente vantajosa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a regularidade da execução contratual pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO a aplicação do reajuste anual com base no índice inflacionário, conforme previsto contratualmente;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, Cep.: 35.550-000, CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente, o Senhor Valdemiro Faria Gomides, CPF 041.873.526-35, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **ROBSON LUIZ OLIVEIRA**, com sede na Rua Josias Diniz Melo, nº 69, Bairro Ranulfo Mendes, em Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.913.583/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Robson Luiz Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 870.174.586-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 010/2024**, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, com aplicação de reajuste anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de:

30 de março de 2026 a 30 de março de 2027.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da aplicação do índice INPC acumulado de 4,8665%, fica reajustado o valor do contrato, passando a ser:

- **Valor global anual: R\$ 10.861,68 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).**
- **Parcelas mensais: 12 (doze) de R\$ 905,14 (novecentos e cinco reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no exercício correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Carta-Contrato original e de seus aditivos anteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Itapecerica (MG), 27 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL ITAPECERICA

Valdemiro Faria Gomides – CPF 041.873.526-35

Presidente da Câmara

ROBSON LUIZ OLIVEIRA – (Contratada)

CNPJ sob o nº. 23.913.583/0001-47

Testemunhas:



